



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



EDITAL Nº. 07/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS**

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biocombustíveis (PPGBiocomb), em associação ampla entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis (PPGBiocomb), com área de concentração em Biocombustíveis, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013 e Resolução nº 05 CONSEPE de 09/07/2015.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado de Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 19/12/2016.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto Sensu* - Editais de Seleção), relacionadas a este Edital, terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pela Resolução nº 37 – CONSEPE de 19/10/2012, Resolução nº 08 – CONSEPE de 19/04/2013, pela Resolução nº. 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP-UFU), pelo Regimento do Curso de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFVJM e da UFU.

2.2. A Comissão de Seleção para o mestrado acadêmico e o doutorado será composta por docentes permanentes do PPGBiocomb indicados pelo Colegiado do Programa.

2.2.1. A portaria de designação dos membros que compõem a Comissão de Seleção deste processo será divulgada no endereço eletrônico da PRPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



(http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839) , no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos e no sítio do PPGBiocomb, www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos neste concurso de cada membro da banca.

2.3. O processo seletivo na UFVJM será realizado no *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/Minas Gerais, no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, e na UFU, no Instituto de Química, *Campus Santa Mônica*, Av. João Naves de Ávila 2121, Bloco 5I, piso superior, em Uberlândia/Minas Gerais.

2.4. As vagas previstas neste Edital destinam-se aos egressos de cursos de graduação e, ou Mestrado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e, ou pela CAPES.

2.4.1. Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO devem possuir diploma de graduação, desde que sejam cursos de nível superior e que tenham sido realizados em instituições com cursos autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos estrangeiros). Os candidatos ao curso de Pós-graduação em nível de DOUTORADO devem possuir diploma de graduação e mestrado. Estes devem ter sido obtidos em instituições com cursos autorizados pelo MEC e CAPES, no caso do Mestrado, ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos estrangeiros), reconhecidos no Brasil.

2.4.2. Também poderão se inscrever no concurso para o Mestrado os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação e no concurso para o Doutorado os candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que a conclusão do curso Graduação ou de Mestrado seja anterior à data de matrícula para o ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação. Para os candidatos estrangeiros, será necessária documentação comprobatória de reconhecimento do título de graduação e/ou mestrado, ou o protocolo de processo de reconhecimento já em tramitação em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



instituição competente.

2.4.3. No ato da matrícula os candidatos que se encontrarem na situação do item 2.4.2. deste edital que não apresentarem a documentação completa comprobatória de sua situação regular serão desclassificados.

2.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato após o horário previsto para o início das provas.

2.6. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as etapas de seleção deverá requerer tais condições, impreterivelmente, no momento da inscrição, sob pena de não ter sua demanda atendida.

I- O Formulário de Necessidades Especiais, constante do Anexo 1 deste Edital, deverá ser preenchido corretamente com as informações solicitadas, assinado e encaminhado juntamente à documentação exigida para a inscrição (item 4.0 deste Edital) e ENCAMINHADO à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM. Para maior segurança do candidato com necessidades especiais, todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova poderão ser gravados, a critério da UFVJM, em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

II- Laudo médico deverá ser anexado ao Formulário de Necessidades Especiais, sob pena de indeferimento da condição especial para realização da prova. No laudo médico, além do detalhamento da necessidade de condições especiais, deverá conter os seguintes dados: nome completo do candidato e número do seu documento de identidade; Código da Identificação da Doença – CID; data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

2.7. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ou no sítio do Programa PPGBiomb, www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiomb

2.8. Outras informações poderão ser obtidas por meio do **e-mail**: ppgbiomb@ufvjm.edu.br

2.9. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos: **Anexo 1** – Formulário de necessidade especiais; **Anexo 2** – Etiqueta para o envelope; **Anexo 3** – Formulário de Inscrição na UFU;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



Anexo 4 - Modelo de currículo; **Anexo 5** - Formulário de indicação de linha de pesquisa; **Anexo 6** – Avaliação do projeto de pesquisa; **Anexo 7** –Habilitação e disponibilidade para orientação; **Anexo 8** -. Tabela de pontuação para a avaliação do *Curriculum Vitae*; **Anexo 9** – Avaliação de histórico acadêmico, **Anexo 10** – Defesa do projeto de pesquisa e **Anexo 11** – Declaração de Vínculo Empregatício.

3. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá optar por se inscrever em apenas uma das IFES, UFU ou UFVJM, sendo proibida a inscrição em ambas IFES, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

Na UFVJM

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 13 de Janeiro de 2017**.

3.1.1. O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.

3.1.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir e, após assinar, anexá-lo juntamente com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital, e encaminhá-los para o endereço discriminado no item 3.1.3. via Sedex ou outro serviço de encomenda expressa, com aviso de recebimento (AR), ou entregá-los diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, respeitando a data limite para a inscrição e o horário de funcionamento da secretaria (horário disponível no endereço: <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao.html>).

3.1.3. Endereço: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina/Minas Gerais.

3.1.4. Somente serão aceitos documentos enviados por correio com data limite de postagem até o dia **13 de Janeiro de 2017**.

3.1.4.1. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93, Centro, terá um caixa específico no período de inscrição constante do item 3.1. para recebimento dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



documentos de inscrição, de acordo com o horário de atendimento da Agência abaixo especificado:

- Segunda a Sexta-feira – de 9h às 17h

3.1.5. Cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição deve ser enviada para o e-mail ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br até o dia **14 de Janeiro de 2017**.

3.2. Outras informações:

- Tel.: +55 38 3532-1242
- E-mail: sec.pos@ufvjm.edu.br ou ppgbiocombustiveis@ufvjm.edu.br
- Página do Programa: <http://site.ufvjm.edu.br/ppgbiocomb/>

Na UFU

3.3. Período: 09 a 13 de Janeiro de 2017.

3.3.1. Os candidatos às vagas na UFU deverão preencher o formulário de inscrição apresentado no Anexo 3, em duas vias.

3.3.2. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá imprimir e assiná-lo, anexar os documentos relacionados no item 4.6 deste edital e encaminhar todos os documentos para o endereço discriminado no item 3.4.

3.4. Endereço: Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia/Minas Gerais.

3.5. Contato: Tel.: +55 34 3239-4434 - E-mail: ppbic@iqufu.ufu.br.

3.5.1. Horário: de 9h às 11h30 e de 14h às 16h30.

3.6. Somente serão aceitas inscrições via correio, desde que postadas via Sedex ou outro serviço de encomenda expressa, rigorosamente, até o dia **13 de Janeiro de 2017**.

3.6.1. Cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos de inscrição deve ser enviada para o e-mail ppbic@iqufu.ufu.br até o dia **14 de Janeiro de 2017**.

3.7. Será declarada **nula** a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado para os endereços informados nos itens 3.1.3 ou 3.4, cabendo a Comissão de Seleção deferir ou indeferir as inscrições. O candidato deverá identificar o envelope de acordo com o **Anexo 2**.

4.2. O PPGBiocomb não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados via serviço de encomenda expressa é inteiramente do candidato.

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória serão indeferidas.

4.5. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e explicitadas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5.1. A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia **23 de Janeiro de 2017**, no endereço eletrônico da PRPPG (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839) no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos e no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFVJM.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) formulário de inscrição, em duas vias, devidamente preenchido e assinado: **para candidatos a vagas na UFVJM**, preencher formulário *on line* em <http://www.ufvjm.edu.br/prppg/processos> e, **para candidatos a vagas na UFU**, preencher formulário de inscrição apresentado no **Anexo 3** deste edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- b)** para o **Mestrado Acadêmico**: cópia legível de diploma de curso de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de que está cursando o último período do curso de graduação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 2.4.2.;
- c)** para o **Doutorado**: cópia legível do diploma de graduação ou certidão de conclusão do curso de graduação e do diploma de mestrado ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração expedida pelo programa de pós-graduação de origem explicitando a previsão de defesa da dissertação, ou outro documento que o enquadre na condição descrita no item 2.4.2.;
- d)** cópia legível do histórico do curso de graduação. Para candidatos ao doutorado exige-se também a cópia do histórico do curso de mestrado;
- e)** “*Curriculum Vitae*”, em uma via, **acompanhado de cópias da documentação comprobatória**, inclusive publicações, apresentado conforme modelo e instruções descritas no **Anexo 4**. O *curriculum vitae* também deverá ser preenchido e, ou atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio www.cnpq.br;
- f)** cópia legível da carteira de identidade ou do passaporte, no caso de estrangeiro, ou visto RNE para estrangeiro residente no país;
- g)** cópia legível do documento de CPF;
- h)** formulário (**Anexo 5**) com indicação da linha de pesquisa do PPGBiocomb na qual pretende desenvolver seu projeto de pesquisa;
- i)** Memorial, em **03 (três)** vias, com até três páginas, para o candidato ao mestrado acadêmico, e até cinco páginas, para os candidatos ao doutorado (fonte de texto, *Times New Roman* 12, entrelinhas 1,5). O Memorial deverá abordar os seguintes tópicos: **a)** síntese da trajetória acadêmica e profissional do candidato, destacando os componentes mais relevantes apresentados no currículo; **b)** descrição de atividades extracurriculares que achar relevante (experiência internacional, línguas, estágios, atividades filantrópicas ou comunitárias, outros); **c)** manifestação textual sobre os principais interesses acadêmicos e expectativas para com o curso a que se candidata; **d)** para os candidatos ao Doutorado, o memorial deverá conter também um resumo da dissertação de mestrado, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.
- j)** os candidatos ao doutorado deverão entregar **03 (três)** cópias impressas do projeto de pesquisa



e uma cópia digital em CD ou DVD de acordo com as especificações apresentadas no **Anexo 6**.

k) O projeto deverá ser ainda, acompanhado de uma **declaração do pretenso orientador**, devidamente **assinada**, dando ciência do encaminhamento do projeto.

4.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

5. DAS VAGAS

5.1. São oferecidas **35 (trinta e cinco) vagas**, sendo: 02 (duas) para doutorado e 4 (quatro) para mestrado acadêmico na UFVJM, e 12 (doze) para doutorado e 17 (dezessete) para mestrado acadêmico na UFU, distribuídas entre as linhas de pesquisa: “Biomassas energéticas: ciência e tecnologia”; “Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis”; “Produtos e co-produtos”; e “Ambiente e Sustentabilidade”.

5.1.1. A disponibilidade de orientação para doutorado, neste primeiro semestre de 2017, encontra-se disponível no Quadro 1 (Anexo 7). O candidato deve observar se o pretenso orientador está apto a orientar e se oferece vaga.

5.2. A critério do Colegiado, após avaliação da disponibilidade e do número de vagas oferecido pelo corpo docente para orientação, vaga não preenchida em uma das IFES poderá ser transferida para a outra e designada aos candidatos suplentes respeitando-se a classificação dos aprovados no processo seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á no período de **06 a 10 de fevereiro de 2017**, sob a responsabilidade da Comissão Julgadora.

6.2. O processo seletivo consistirá de cinco avaliações realizadas na sequência abaixo:

I. Avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, conforme critérios e sistema de pontuação descrito no **Anexo 8**, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado e Doutorado);

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão Julgadora no dia **06 de Fevereiro de 2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



a presença dos candidatos.

II. Avaliação do histórico acadêmico (graduação), conforme critérios e sistema de pontuação descrito no **Anexo 9**, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado);

a) Esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão de Seleção no dia **06 de Fevereiro de 2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

III. Avaliação do memorial, com valor máximo de dez (10) pontos (Mestrado e Doutorado);

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão Julgadora no dia **07 de Fevereiro de 2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

b) na avaliação do Memorial, cada tópico abordado conforme descrito no item 4.6, letra *i*, deste edital, será pontuado em até 3,33 pontos para o candidato ao mestrado; e em até 2,5 pontos para o candidato ao doutorado.

IV. Avaliação do projeto de pesquisa por meio de exame do documento impresso, conforme critérios e sistema de pontuação descrito no **Anexo 6**, com valor máximo de dez (10) pontos (Doutorado);

esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão de Seleção nos dias **07 e 08 de Fevereiro de 2017** no prédio de ensino e pesquisas em Pós-graduação em Biocombustíveis, prédio I, *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, sendo dispensada a presença dos candidatos.

V. Defesa oral do projeto de pesquisa, com valor máximo de dez (10) pontos. Esta avaliação será somente para os candidatos ao Doutorado. Esta avaliação será gravada em mídia de áudio e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



vídeo.

a) esta etapa é classificatória e será realizada pela Comissão Julgadora nos dias **09 e 10 de Fevereiro de 2017** na sala de reuniões do CONSU, no prédio da Reitoria, localizada no *Campus JK* da UFVJM e na sala de videoconferência do Instituto de Química da UFU, onde ocorrerão transmissões simultâneas entre as instituições.

b) o cronograma das defesas obedecerá à ordem de inscrição, cuja agenda será publicada no sítio www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb/ e comunicada ao candidato por **e-mail**.

c) a defesa oral do projeto de pesquisa será avaliada pela Comissão Julgadora de acordo com os critérios e sistema de pontuação definidos no **Anexo 10**.

d) o candidato que não se submeter à avaliação de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será desclassificado.

e) A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será aberta ao público, vedada a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não expuseram a sua apresentação perante a Comissão Julgadora, sendo defeso ao público arguir quaisquer do(a)s candidato(a)s.

f) A defesa oral do projeto será gravada, em sistema de áudio e, ou vídeo, pela própria UFVJM, que manterá a gravação sob seus cuidados pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da homologação do resultado da seleção. A partir desse prazo, as gravações serão inutilizadas e a PRPPG/UFVJM não mais se responsabilizará pela guarda das mesmas. Dentro desse prazo, em caso de recurso o candidato poderá, às suas expensas, solicitar cópia da sua gravação de defesa exclusivamente, sendo que somente o candidato, ou procurador constituído por ele para esse ato e identificado com documento de identificação com foto, poderá solicitar a gravação.

6.3. A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato nas avaliações supracitadas conforme equações definidas abaixo, nos itens 6.3.1 e 6.3.2. Para fins de cálculo da nota final somente serão considerados aptos os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (seis) nas avaliações dos incisos IV e V.

6.3.1. O cálculo da nota final dos candidatos ao mestrado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,35 + nota da avaliação do memorial x 0,1 + nota do histórico acadêmico x 0,55).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



6.3.2. O cálculo da nota final dos candidatos ao doutorado será realizado através da seguinte equação: (nota da avaliação do currículo x 0,4 + nota da avaliação do memorial x 0,2 + nota da avaliação do projeto de pesquisa x 0,2 + nota da avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa x 0,2).

6.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0.

6.5. Em caso de empate, a classificação será feita por ordem de:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da lei 10.741/2003);
- b) maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- c) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa (doutorado);
- d) maior nota na avaliação do histórico acadêmico (mestrado).

7. DO RESULTADO

7.1. As **35 (trinta e cinco)** vagas anunciadas neste edital serão preenchidas por candidatos aprovados segundo critério de classificação, baseado na nota final obtida pelo candidato.

7.2. O resultado final do processo seletivo estará disponível no dia **14 de Fevereiro de 2017** no quadro de avisos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - *Campus JK* – Rodovia MGT 367 - km 583 nº 5000 – Diamantina/MG, no endereço eletrônico da PRPPG/UFVJM (http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_docman&view=category&id=274&Itemid=839) e no formulário de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrição” sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos.

7.3. A relação de candidatos suplentes será divulgada seguindo a ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso até a nota 6,0.

7.3.1. Candidatos suplentes são aqueles que excederam o limite de vagas definidas neste edital, respeitando-se os critérios de classificação e disponibilidade de orientadores.

7.3.2. Os candidatos suplentes somente serão convocados para efetuar a matrícula caso haja desistência ou impedimento legal para a matrícula dos primeiros candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste edital, ou quando for autorizado pelo Colegiado do Programa o deslocamento de vagas remanescentes entre as IFES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão analisados e considerados quando forem apresentados por escrito pelo candidato.

8.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora através das Secretarias do Programa.

8.1.2. A apresentação de recursos poderá ser feita por instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

8.2. O período de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrições será de 24 e 25/01/2017.

8.2.1. A publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento da inscrição será 27/01/2017.

8.3. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de reconsideração e, ou recurso, que deverá ser devidamente fundamentado e indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado.

8.3.1. O período de interposição de recurso contra o resultado final da seleção será de 48 horas a partir da publicação do resultado, considerados apenas os dias úteis. Findo esse prazo não serão aceitos quaisquer recursos.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os alunos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis de cada IFES.

9.1.1. Na UFU, a matrícula será realizada entre os dias **20 e 21 de Fevereiro de 2017**, das 14h30 às 16h30 horas.

9.1.2. Na UFVJM, a matrícula será realizada na Secretaria de Pós-Graduação/UFVJM, situada no Prédio Reitoria - *Campus JK* - Rodovia MGT 367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, no período de **03 a 07 de abril de 2017** de **8h às 11h30**.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos documentos exigidos em cada IFES. Na UFU, os documentos necessários estão disponibilizados no sítio www.ufu.br. Na UFVJM os documentos necessários estão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



listados a seguir:

- a) formulários para matrícula devidamente preenchido e assinado (disponíveis no endereço http://ufvjm.edu.br/prppg/index.php?option=com_content&view=article&id=1816&Itemid=1003);
- b) fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão da instituição de origem, atestando a conclusão do curso de graduação e para o Doutorado deverá ser apresentada também a fotocópia do Diploma de Mestre ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado;
- c) fotocópia do Histórico do curso de graduação. Para o doutorado exige-se também o Histórico do Mestrado;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia do documento do Serviço Militar. No caso de estrangeiro os emitidos pela legislação específica;
- f) fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou Certidão atualizada do Cartório Eleitoral. No caso de estrangeiro, os emitidos pela legislação vigente;
- g) fotocópia do CPF;
- h) fotocópia do Passaporte, no caso de estrangeiros;
- i) fotocópia da Certidão de Nascimento
- j) fotocópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
- k) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo 11;
- l) 1 foto 3 x 4.

9.2.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação pela secretaria do Programa.

9.3 A matrícula poderá ser efetivada por meio de instrumento particular de procuração mediante cópia da identidade do candidato e do procurador.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, que serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Pós-graduação - Editais de seleção).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>).

Etapa	Data
Período de publicação deste Edital	20/12/2016
Período de inscrição na UFVJM e UFU	03 a 13/01/2017
Divulgação do resultado da análise das inscrições	23/01/2017
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	24 e 25/01/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição	27/01/2017
Realização da Primeira Etapa de seleção (Avaliação do <i>curriculum vitae</i>)	06/02/2017
Realização da Segunda Etapa de seleção (Avaliação do histórico acadêmico)	06/02/2017
Realização da Terceira Etapa de seleção (Avaliação do memorial)	07/02/2017
Realização da Quarta Etapa de seleção (Avaliação do projeto de pesquisa)	07 e 08/02/2017
Realização da Quinta Etapa de seleção (Defesa oral do projeto de pesquisa)	09 a 10/02/2017
Divulgação do resultado das etapas de seleção	14/02/2017
Interposição de recurso contra o resultado das etapas de seleção	15 e 16/02/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado das etapas de seleção	17/02/2017
Previsão de matrícula na UFVJM*	03 a 07/04/2017
Previsão de matrícula na UFU*	20 e 21/02/2017
Divulgação do resultado – Segunda Chamada	11/04/2017
Previsão de matrícula* – Segunda Chamada	13 e 14/04/2017

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção) e na UFU no sítio www.ufu.br, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



publicações ocorridas.

De acordo com os calendários acadêmicos de cada IFES, as aulas do primeiro período letivo de 2017 terão início na **UFU, no dia 06 de Março de 2017** e, na **UFVJM, no dia 20 de Abril de 2017**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa que deverão seguir as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-graduação por um período de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final para que o candidato a retire. Findo este prazo toda documentação será picotada e descartada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar o documento oficial de identificação com foto.

11.3. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, caso não tenha candidato aprovado, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste edital, que serão chamados por ordem de classificação.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



11.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - Stricto Sensu - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese nenhuma, o desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme as suas competências.

Prof. Reynaldo Campos Santana
Pró-Reitor Pesquisa Pós-Graduação/UFVJM

Prof. Dr. Sandro Luiz Barbosa dos Santos
Coordenador Programa de Pós-Graduação em
Biocombustíveis UFVJM-UFU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 1

FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato (a): _____

CPF: _____ Identidade: _____

Endereço: _____

Tel Fixo: () _____ Cel: () _____ E-mail: _____

NECESSIDADE VISUAL:

() Cego () Baixa Visão

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____ ()

Ledor e Copista () Máquina tipo Perkins () Reglete de mesa e punção () Sorobã ()

Softwares () Folhas Brancas e Limpas () Lupa manual () Luminária () Papel para

rascunho () Mapas e gráficos em relevo () Prova ampliada. Indique o tamanho da fonte conforme estes exemplos:

() Tamanho 16 () Tamanho 20 () Tamanho 22

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____

NECESSIDADE AUDITIVA:

() Surdez () Deficiente auditivo Faz uso de aparelho () Não () Sim

Aparelho auditivo: () Bilateral () Direito () Esquerdo

() Usuário da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

() Usuário da linguagem oral (Leitura Labial)

() Existe Zumbido ou tonteira? () Não () Sim

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

() Sala Especial. Descrever: _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



NECESSIDADE MOTORA: Indique a parte do corpo deficiente:

Membro Superior (braços/mãos) Membro Inferior (pernas/pés)

Outra parte do corpo. Qual?

_____ Utiliza algum aparelho para locomoção? Não Sim Cadeira de rodas Andador Muletas Outro. Qual?

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

Sala Especial – Descrever: _____

Aplicador Especial (transcritor) para preencher o gabarito

Mesa Adaptada Cadeira Adaptada Cadeira Ergométrica Prancheta

Outro. Qual? _____

OUTRAS CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:

OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade especial: _____

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

INFORMAÇÕES

COMPLEMENTARES: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 2

ETIQUETA PARA O ENVELOPE

SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS - 2014	
Nome do candidato:	
e-mail para contato:	
Seleção para:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO
Nome do pretenso orientador: (apenas para o doutorado)	

Obs.:

- 1- Preencher a etiqueta acima e colar sobre o envelope com a documentação exigida para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biocombustíveis;
- 2- O endereço do destinatário para os candidatos a seleção na UFVJM é: Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Prédio da Reitoria, *Campus JK*, Rodovia MGT 367, km 583 nº 5000, Alto da Jacuba, 39100-000, Diamantina, Minas Gerais;
- 3- O endereço do destinatário para os candidatos a seleção na UFU é: Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia. Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, no Bloco 5I, piso superior, Uberlândia, Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (UFU)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO				
Preencher preferencialmente no computador. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. Assinale com um "X" a quadrícula correspondente à modalidade pretendida e não se esqueça de anexar os documentos exigidos no edital.				
CURSO: () Mestrado Acadêmico () Doutorado				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTER: () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CPE:	CIDADE:	UF:	
PAIS:	E-MAIL:	TEL RESID.:	CEL.:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSAO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAIS:	CIDADE:	UF:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



	INICIAÇÃO CIENTÍFICA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	DE: _____ _____ _____	ATE: _____ _____ _____	BOLSA DE IC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	FUNTE PAGADORA:
PÓS-GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAIS:		CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:				
	PAIS:		CIDADE:		UF:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO					
(Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)					
INSTITUIÇÃO/LOCAL		PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (Educação, serviços de saúde, atividades liberais, etc.)	
		DESDE	ATÉ		
FUNTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



- Não preciso de bolsa, posso fazer o curso com recursos próprios.
- Possuo bolsa de estudos concedida (ou a ser concedida) pela _____.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi R\$_____.
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

OBS: - A SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM COMPROMISSO DE BOLSA DO CURSO.

- O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos, assim como obter o visto adequado, quando for o caso.

DECLARAÇÃO

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo, e que me comprometo a cumprir os regulamentos do curso a que me candidato.

_____, ____ de _____ de _____. _____
LOCAL DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

UFU

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Av. João Naves de Ávila 2121, Bairro Santa Mônica, 38400-902, Uberlândia, Minas Gerais.

Informações

Telefone (UFU): +55 34 3239 4434

E-mail (UFU): ppbic@iqfu.ufu.br

www.ufu.br

www.ufvjm.edu.br

www.ufvjm.edu.br/site/ppgbiocomb



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 4

MODELO DE CURRÍCULO

Atenção! Qualquer item solicitado apresentado sem a devida comprovação não será considerado, bem como cópias de documentos ilegíveis e documentos incompatíveis com o que se deseja comprovar. Os documentos devem ser numerados de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem.

Sumário dos documentos comprobatórios

	pág
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
2.1. Ensino Superior	
2.2. Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3. Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2	
3.2. Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .	
3.3. Artigo em periódico científico não indexado	
3.4. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5. Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO




- 3.6. Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial
- 3.7. Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial
- 3.8. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial
- 3.9. Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional e internacional com corpo editorial.
- 3.10. Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional
4. PRODUÇÃO TÉCNICA
 - 4.1. Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.
 - 4.2. Produto ou processo com geração de patente registrada
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO
 - 5.1. Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras).
 - 5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária
 - 5.3. Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica
 - 5.4. Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso).
 - 5.5. Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.



MODELO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
 (apresentar este documento separado do currículo Lattes)

Sumário dos Documentos Comprobatórios		
		pág
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	1
1.1.	Diploma e/ou certificado de Graduação	2
1.2.	Diploma e/ou certificado de Mestrado	3
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	4
2.1.	Ensino Superior	5
2.2.	Ensino Médio ou fundamental e Cursos técnicos	
2.3.	Atividade Técnica ou Profissional, na área do curso (Biocombustíveis, agroenergia ou energia)	
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
3.1.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2	
3.2.	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 .	
3.3.	Artigo em periódico científico não indexado	
3.4.	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial	
3.5.	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial	
3.6.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial	
3.7.	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial	
3.8.	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial	
3.9.	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial.	
3.10.	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional	
4.	PRODUÇÃO TÉCNICA	
4.1.	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente.	
4.2.	Produto ou processo com geração de patente registrada	

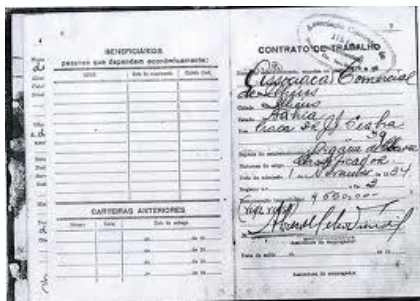
<p>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</p>	1
--	---

<p>Apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) (numerar o(s) documento(s) de acordo com a citação feita no sumário, seguindo impreterivelmente a mesma ordem).</p> 	2
--	---

<p>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</p>	4
--------------------------------	---



Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem.....



5

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

5.2. Iniciação científica ou tecnológica voluntária

Apresentar os documentos comprobatórios, seguindo a sequência de citação no curriculum e numerar os documentos na mesma ordem.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 5

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Nome do candidato:	
Linha de pesquisa para a qual pretende concorrer:	<input type="checkbox"/> Biomassas energéticas: ciência e tecnologia <input type="checkbox"/> Processos químicos e bioquímicos aplicados à conversão de biomassas a biocombustíveis <input type="checkbox"/> Produtos e coprodutos <input type="checkbox"/> Ambiente e Sustentabilidade
Nome do pretenso orientador (somente para candidatos ao Doutorado):	
Título do projeto de pesquisa (somente para candidatos ao Doutorado):	

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 6

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte *TimesNew Roman*, tamanho **12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá apresentar:

- folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis à qual se vincula o projeto e o nome do pretenso orientador;
- definição clara do objeto a ser pesquisado;
- apresentação de justificativa e referencial teórico;
- explicitação dos procedimentos metodológicos;
- referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- adequação do tema do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis na qual atua o pretenso orientador; (2,0 pontos)
- clareza na definição do objeto de investigação; (1,5 pontos)
- pertinência do referencial teórico e dos procedimentos metodológicos; (1,5 pontos)
- atualização e abrangência das referências bibliográficas; (1 ponto)
- coerência interna; (1,5 pontos)
- clareza e correção da linguagem; (1,0 ponto)
- exequibilidade da proposta. (1,5 pontos)



ANEXO 7

HABILITAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO

A relação dos docentes habilitados a orientar doutorado no semestre 2017/1, com a respectiva disponibilidade para orientação, encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1. Relação dos Docentes habilitados a orientar doutorado no semestre 2017/1, com a respectiva disponibilidade para orientação.

	Docentes Habilitados	Disponibilidade para Orientação (Vagas)
UFVJM	Alexandre Soares dos Santos	0
	David Lee Nelson	0
	Edivaldo dos Santos Filho	0
	Juan Pedro Bretas Roa	0
	José Domingos Fabris	0
	Lílian de Araújo Pantoja	0
	Marcelo Luiz de Laia	0
	Márcio César Pereira	1
	Paulo Henrique Fidêncio	0
	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	1
	Enilson Barros Silva*	0
	Jakelyne Viana Colelho*	0
	Luiz Carlos Alves de Oliveira*	0
	Rochel Montero Lago*	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



UFU	Alexandre Walmott Borges	1
	Daniel Pasquini	2
	Douglas Queiroz Santos	1
	Milla Alves Baffi	0
	Míria Hespanhol Miranda Reis	0
	Reginaldo De Camargo	1
	Ricardo Reis Soares	3
	Rosana Maria Nascimento De Assunção	1
	Ubirajara Coutinho Filho	1
	Carlos Frederico De Souza Castro*	1
	Fernando Cezar Juliatti*	1
	Guimes Rodrigues Filho*	0
	Moilton Ribeiro Franco Júnior*	0
	Reinaldo Ruggiero*	0
	Rodrigo Alejandro Abarza Munoz*	0

*Docentes Colaboradores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 8

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Ítem	I – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 ponto por ano	
2	Atuação no magistério de nível médio ou fundamental e cursos técnicos (Limitado a 0,5 pontos)	0,1 pontos por ano	
Total de Pontos para o item I			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Ítem	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto ≥ 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	3,0	
2	Artigo em periódico científico indexado e com fator de impacto < 2 . Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	2,0	
3	Artigo em periódico científico não indexado. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado.	1,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



4	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	2,5	
5	Livro publicado com selo de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros cuja obra seja referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,5	
6	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1,0	
7	Capítulo de livro publicado com selos de editoras sem corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number (ISBN). Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	0,5	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três) publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado.	1,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



9	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuados apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	0,3	
10	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuados os trabalhos comprovados por cópia do resumo publicado, acompanhado de cópia do certificado de apresentação expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico e com o meio de divulgação devidamente identificado (cópia da capa dos Anais do evento ou da ficha catalográfica).	0,6	
Total de Pontos para o item II-1			

** Será pontuado integralmente o artigo que estiver no prelo ou que já tenha sido publicado 'online'.*

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Software de uso científico e/ou tecnológico, cultivares, cepas microbianas ou depósito de patente. Serão pontuados aqueles produtos comprovados por cópia do registro em órgão competente ou comprovante de depósito de patente.	1,5	
2	Produto ou processo com depósito de patente registrada. Devidamente comprovado.	3,0	
Total de Pontos para o item II-2			



III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E PROFISSIONAIS

Item	III - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS OU DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Iniciação científica ou tecnológica com bolsa (CNPq / FAPs / Outras). A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das instituições, UFVJM ou UFU, ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista.	1,0 pontos por ano	
2	Iniciação científica ou tecnológica voluntária. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição, direção ou chefia da unidade ou pelo professor orientador. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,7 pontos por ano	
3	Orientação de aluno de iniciação científica ou tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pela direção ou chefia da unidade, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
4	Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A comprovação deverá ser fornecida pelo coordenador do curso, ou órgão competente da instituição de ensino ou instituto de pesquisa. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a seis meses.	0,8 pontos por ano	
5	Desempenho de atividade técnica ou profissional, na área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia). A comprovação deverá ser realizada por meio de declaração, contrato de trabalho ou registro em carteira de trabalho emitido ou assinado pelo contratante/chefia/setor competente. (Limitado a 2,5 pontos)	0,5 pontos por ano	
6	Curso de especialização na área de concentração do Programa ou em área correlata.	1,0 ponto por curso	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



7	Aprovação em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de áreas afins à área do curso (biocombustíveis, agroenergia ou energia).	0,2 por disciplina	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II-1, II-2 e III – limitado a 10 pontos)	
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 9

AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ACADÊMICO

A avaliação do histórico acadêmico do candidato considerará a Média Aritmética Simples (MAS) das notas obtidas nas disciplinas.

OBS1: No caso de históricos acadêmicos somente com conceitos e sem as equivalências numéricas serão atribuídas as seguintes equivalências:

A = 100; B = 80; C = 60; D = 40; E = 20; demais = 0 (zero). Para históricos com equivalência explicitada em faixas, será considerado o valor superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 10

DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

O exame oral, a ser realizado individualmente perante a Comissão Julgadora, constará de apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em intervalo de tempo compreendido entre 15 e 20 minutos, seguido de argüição sobre o projeto de pesquisa e sobre o domínio do conhecimento no tema da linha de pesquisa a qual o projeto do candidato está vinculado. A argüição será realizada imediatamente após a apresentação do projeto pelo candidato e terá entre quinze (15) e vinte (20) minutos de duração.

O exame oral do projeto de pesquisa será gravado digitalmente.

A avaliação do desempenho no exame oral utilizará os seguintes critérios e sistema de pontuação:

- adequação do tempo da apresentação; (1 ponto) (será subtraído 0,1 ponto para cada 5 minutos aquém ou além do tempo de apresentação pré-estipulado)
- clareza e capacidade de articulação de ideias; (3 pontos)
- domínio da bibliografia utilizada na composição do projeto de pesquisa; (3 pontos)
- demonstração de que a temática e o objeto de estudo do projeto contribuirão para o conhecimento na área de Biocombustíveis. (3 pontos)

O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Biocombustíveis e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por videoconferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão Julgadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível
_____ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício e nem remuneração mensal.

possuo vínculo empregatício e mantenho a minha remuneração mensal integral.

possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Mantenho a minha remuneração mensal integral.

possuo vínculo empregatício, mas, estou liberado(a) das minhas atividades para dedicar-se integralmente à Pós-graduação, conforme documento anexo. Não percebo remuneração mensal de nenhuma natureza.

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201____.

Candidato
CPF: